REQUERIMENTO Nº 486/2025
Data: 24 de outubro de 2025

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, em especial da Secretaria de Planejamento, sobre a exigência de instalação de lixeira basculante em muros e cercas frontais das propriedades, e se esta exigência é condicionante para emissão do Alvará de Habite-se.

Senhor presidente,

Requer-se, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito Adriano Backes, para que autorize os setores competentes desta municipalidade, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, para que elabore documento detalhando as seguintes informações solicitadas por esta vereadora, em especial:

- que a Secretaria Municipal de Planejamento informe sobre a exigência de instalação de lixeira basculante em muros e cercas frontais das propriedades, e se esta exigência é condicionante para emissão do Alvará de Habite-se.

- a exigência é destinada apenas para imóveis novos, ou em qualquer reforma realizada pelo munícipe?

Cumpre ressaltar que as informações acima requisitadas são importantes para proporcionar a correta avaliação da matéria, já que o "Alvará de Habite-se" é uma junção de dois documentos: o Alvará de Construção, que autoriza o início da obra, e o Habite-se, que é um certificado emitido pela prefeitura ao final da construção, atestando que o imóvel foi construído de acordo com as normas legais e está pronto para ser habitado.

O Habite-se é crucial para regularizar o imóvel, permitindo sua venda, financiamento e registro.

Sendo assim, esta vereadora aguarda pela aprovação deste Requerimento por parte do plenário desta casa de leis, ficando no aguardo do recebimento da resposta encaminhada pelo prefeito de Marechal Cândido Rondon, no prazo legal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 24 de outubro de 2025.

TANIA APARECIDA MAION
(TANIA MAION)
VEREADORA